



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**PRESIDÊNCIA**

**RESOLUÇÃO Nº 08, de 19 de maio de 2016.**

Dispõe sobre os Centros Judiciários de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania (Centros de Conciliação) no âmbito das seções judiciárias da 5ª Região.

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação, nas Seções Judiciárias da 5ª Região, dos Centros Judiciários de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania (Centros de Conciliação), para realização de sessões e audiências de conciliação e mediação, nos termos do art. 165 do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n. 398, de 4 de maio de 2016, do Conselho da Justiça Federal, que instituiu a Política Judiciária de solução consensual dos conflitos de interesses no âmbito da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, § 2º, da Resolução n. 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça, com alteração advinda da Emenda n. 2, de 8 de março de 2016, no sentido de que os Tribunais Regionais Federais deverão assegurar que nos Centros de Conciliação atue ao menos um servidor com dedicação exclusiva, capacitado em métodos consensuais de solução de conflitos, para a triagem e encaminhamento adequado dos casos;

CONSIDERANDO a necessidade de organização das audiências de conciliação previstas no art. 334 do Código de Processo Civil, quando realizadas nos Centros de Conciliação, de modo a atender aos princípios da duração razoável do feito e da imediatidade na atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO a proximidade do Juiz Federal Coordenador do Centro de Conciliação ao local onde se realizam as audiências de conciliação ou mediação;

CONSIDERANDO a necessidade de promoção de cursos de capacitação de conciliadores/mediadores, visando à formação inicial e ao aperfeiçoamento permanente, nos termos do § 2º do art. 12 da Resolução 125/2010 do CNJ, priorizando-se a educação a distância, nos termos do art. 9º da Resolução 192/2014 do CNJ, especialmente para ações formativas destinadas às Subseções;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**PRESIDÊNCIA**

**RESOLUÇÃO Nº 08, de 19 de maio de 2016.**

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de alinhamento dos recursos humanos e materiais à disposição dos Centros de Conciliação Seccionais, visando à sua efetiva instalação, ao adequado funcionamento e à disposição uniforme no âmbito de todas as Seções Judiciárias da 5ª Região;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Tribunal Regional Federal da 5ª Região na sessão do dia 4 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Recomendar aos Diretores de Foro das Seções Judiciárias da 5ª Região que, juntamente com os Coordenadores de Núcleos de Conciliação, adotem, dentro de suas possibilidades e no âmbito de sua competência, as medidas necessárias à estruturação dos Centros Judiciários de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania (Centros de Conciliação), referidos no art. 165 do Código de Processo Civil, que devem contar com a atuação de ao menos um servidor com dedicação exclusiva, capacitado em métodos consensuais de solução de conflitos.

Art. 2º. Atribuir competência ao Juiz Federal Coordenador do Centro de Conciliação em cada Seção Judiciária para homologar acordo celebrado pelas partes durante as atividades dos conciliadores, quando realizadas no respectivo Centro, onde houver.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE**

  
**Desembargador Federal ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA**  
**Presidente**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**PRESIDÊNCIA**

**RESOLUÇÃO Nº 08, de 19 de maio de 2016.**

A handwritten signature in blue ink, consisting of the initials 'FRM' enclosed within a large, sweeping blue oval.

**Desembargador Federal Francisco Roberto Machado**  
**Vice-Presidente**

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'José Lázaro'.

**Desembargador Federal José Lázaro Alfredo Guimarães**

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Paulo Roberto de Oliveira Lima'.

**Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira Lima**

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Edilson Pereira Nobre Júnior'.

**Desembargador Federal Edilson Pereira Nobre Júnior**

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Paulo Machado Cordeiro'.

**Desembargador Federal Paulo Machado Cordeiro**

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Cid Marconi Gurgel de Souza'.


**Desembargador Federal Cid Marconi Gurgel de Souza**

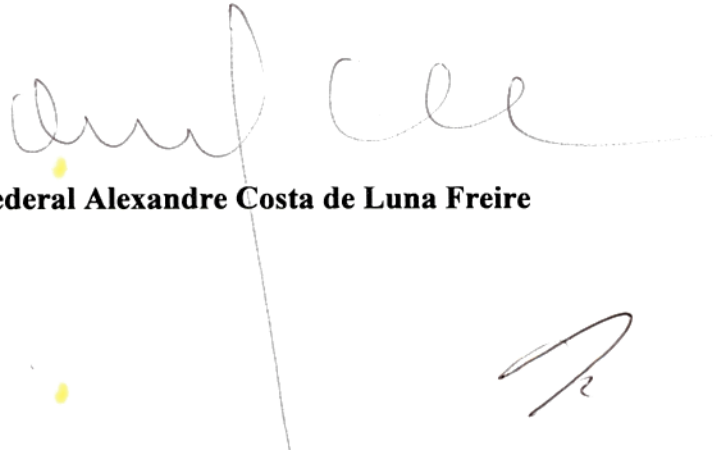


**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**PRESIDÊNCIA**

**RESOLUÇÃO Nº 08, de 19 de maio de 2016.**

  
**Desembargador Federal Carlos Rêbello Júnior**

  
**Desembargador Federal Rubens de Mendonça Canuto Neto**

  
**Desembargador Federal Alexandre Costa de Luna Freire**

